

**LEI Nº 652, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária  
Anual para o exercício de 2015, para os fins que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.04.01	3.3.90.39	111	01	10.301.0007.2009	250.000,00
02.04.01	3.3.90.39	113	05	10.301.0007.2009	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro na forma do Inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 15 de janeiro de 2015.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**  
Prefeito Municipal